



**ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, Estado do Pará, realizada em 1º setembro de 2020.**

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e quinze minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Augusto Corrêa, em sua sede, localizada à Rodovia PA /454, sem número, km 8, Bairro São Benedito, nesta cidade, em sua Décima Oitava Sessão Ordinária do Primeiro Período do Quarto Ano Legislativo, da Décima Quarta Legislatura. O Sr. Presidente José Carlos Amorim Costa, solicitou ao segundo secretário a fazer a chamada nominal dos senhores e senhoras vereadores, Antônio Maria Rabelo Marques, Carlos Melo Lima Junior, Francisco Valécio de Abrantes, Glaucia Ferreira de Araújo Sérgio, Jamerson William, José Benedito Gonçalves, Lilian Reis Padilha, Messias Gama Amorim, Miguel Ivonaldo Farias Barreto, Niaris Nogueira Ferreira, Sebastião Siqueira Quadros, Raimundo Reginaldo Santana, José Carlos Amorim da Costa, feita a chamada nominal e havendo quórum legal o Sr. Presidente em nome Deus declarou aberta a presente sessão, convidou o segundo secretário para fazer a Leitura Bíblica, do livro de (Jó). O Sr. Presidente anunciando o início do expediente solicitou ao primeiro secretário proceder a leitura da ata da sessão ordinária anterior a qual submetida em discursão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao primeiro secretário para fazer a leitura da pauta que constou do seguinte: PEQUENO EXPEDIENTE: VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 009/2020, origem Poder Executivo modificam o § 1º do Artigo 18 da Lei Municipal de 31 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentaria para o exercício de 2020 e o Artigo 5º da Lei Municipal Nº 1925/2019, (LOA), Feita a leitura, dando continuidade aos trabalhos e não havendo mais ninguém inscrito no pequeno expediente, passou para a tribuna popular, pela ordem de inscrito o Sr. Presidente convidou o Sr. Eduardo da Conceição Vieira, chefe dos escoteiros para uso da tribuna popular, destacando o movimento de escotismo no Brasil, como finalidade primordial da ideia central que é educar para formar cidadãos responsáveis. Não havendo mais inscritos para tribuna popular o Sr. Presidente passou para o grande expediente convidando, o vereador **Francisco Valécio** para seu pronunciamento que ao iniciar cumprimentou os presentes e congratulou-se com o grupo de escoteiro pela sua importância na formação do cidadão. Falou também da qualidade de atendimento de alguns funcionários públicos no setor da saúde citado pelo vereador Niaris nesta tribuna na sessão anterior em especial aos agentes de saúde deste Município, disse que em todos os setores temos os bons e os ruins funcionários, que nunca deixou de fiscalizar, e sabido que as equipes dos agentes de saúde, da Travessa do 10 e outras comunidades trabalham, disse também que não se pode banalizar por causa de uma falta de organização técnica, repudiando a fala contra esses profissionais que se esforçam mesmo com as grandes dificuldades dão o máximo de si, pedindo para os colegas desta casa quando forem se referir a saúde que o procure para melhores esclarecimentos. O vereador citou o projeto de lei Nº 009/2020, dizendo que no ano passado foi aprovado o projeto com dificuldades, e que ninguém imaginaria o que iria acontecer no mundo devido os efeitos da pandemia, deixando o orçamento escasso do Município,

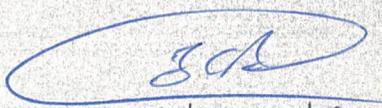
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA  
Poder Legislativo Municipal

pedindo a conciliação entre os parlamentares que todos tenham bom senso. Continuando o Sr. Presidente convidou o vereador **Ivonaldo Barreto** para fazer seu pronunciamento, inicialmente agradeceu a Deus, e falou sobre seu requerimento de Nº. 35/2020, para ser pautado na próxima sessão, onde solicita Viaturas da Polícia Militar para o Município, pois acredita que as demandas são grandes perante os números de ocorrências, as mesmas farão atendimentos as vilas do Arai, Nova Olinda e Aturiaí. Citou também o Projeto de Lei n 009/2020 de origem do Poder Executivo para aprovação pois ninguém previa a pandemia sendo aprovado o percentual de 5% para suplementação no orçamento vigente, Lei n 1925/2019(LOA). Disse ainda da realidade das obras concluídas pelo Executivo, e que as mídias não mostram o que a gestão faz, dizendo ser necessário aprovar esse percentual de 35%, proposto em sua emenda, que não é loucura e o que está solicitando sendo amparado em lei. Ainda no grande expediente o Sr. Presidente convidou o vereador **Junior Lima**, para seu pronunciamento, o mesmo agradeceu à todos presentes, dizendo que esta se discutindo é a modificação de paragrafo e artigo das leis 1.924 e 1.925/2019-LDO e LOA aprovados ano passado, que autoriza o Poder Executivo a abrir credito adicional suplementar ate o percentual de 5% no orçamento de 2020, e que hora a discussão e no entorno do percentual de 45% solicitado pelo Poder Executivo através do projeto de lei n 009/2020. Faltando esclarecimento de onde vem o recuso e para onde será destinado, pois a responsabilidade e do Poder Legislativo em conceder autonomia para utilização do dinheiro, atentando que cabe ao Poder Legislativo fazer sua parte como órgão fiscalizador. Dando continuidade o Sr. Presidente convidou a vereadora **Glaucia Sério**, para seu pronunciamento, agradeceu a todos os presentes, a Deus pelo dom da vida. A mesma disse que ouviu o pronunciamento dos colegas que o antecederam principalmente o vereador Ivonaldo, quando falou de tantos recursos que esse Município já recebeu, citando que por dois anos consecutivos trouxe ajuda para feira junina, além de recursos para a saúde destinado ao Centro de Fisioterapia. Frisou que não tem vergonha de seu mandato, pois sabe muito bem o seu papel que é contribuir com o povo. E não seria agora estando vereadora que iria deixar as coisas soltas, pois e sabedora dos valores reais dos orçamentos, dizendo ainda que os poderes são harmônicos e quando o legislativo solicita uma informação é necessário esse entendimento para conhecimento de onde vem e para onde será sua destinação, pontuando cada folha de pagamento com estimativas para cumprimento orçamentário o que seria mais convincente, e finalizando comunicou sobre sua emenda modificativa autorizando o Poder Executivo incluir dispositivo para abertura de credito suplementar ate o limite de 20% no orçamento de 2020 para suprimento das necessidades orçamentarias do Município. Dando Continuidade o Sr. Presidente convidou o vereador, **Jamerson William**, para seu pronunciamento, e agradecendo a Deus pelo dom da vida, falou das movimentações que estão acontecendo nos grupos em relação a mobilização, pedindo respeito, lamentou a atitude do Gestor Municipal, em usa-los servidores públicos para pressionar este parlamento, dizendo ainda que o plenário não está entendendo o conteúdo do projeto, fala também do orçamento que não mudou, pedindo a atenção para fazer a leitura do projeto de Nº 009/2020, para que os mesmos possam entender um pouco da matéria em debate, citando que o orçamento não mudou com tudo no decorrer do mandato todos os anos o Executivo solicita abertura de

APROVADA NA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA  
Poder Legislativo Municipal

credito suplementar para ajuste de dotações orçamentarias. Explanou os valores reais dos recursos destinados ao Município, pois o previsto orçamentário e de 49 milhões que somando com os 13 milhões, chega, um total de 62 milhões, e que nessa previsão venha a equipe contábil e corrija o projeto apresentando justificativa de quais dotações necessitam de reforço orçamentário provando o que realmente foi gasto e porque os servidores públicos ficaram sem receber seus proventos, dizendo que seu voto é com o parecer do relator da Comissão de Finanças. Dando continuidade o Sr. Presidente convidou o vereador, **Niaris Nogueira**, para seu pronunciamento, e agradecendo a Deus pelo dom da vida, o vereador citando o Projeto 009/2020, disse que a Comissão de Finanças recebeu o projeto que depois de análise prévio a mesma optou em devolver ao Poder Executivo para ajuste e melhor compreensão por parte da comissão informando quais fontes de recursos seriam usadas, tendo encontrado resistência por parte do vereador Ivonaldo Barreto membro da comissão alegando não haver tempo hábil para as solicitações citadas. Pediu desculpa a população e ressaltou que nunca deixou de votar nos projetos que beneficiaria o povo, precisando de provas para protocolar ao Ministério Público pedir para que sejam devolvidos os recursos que não foram pagos aos funcionários. Encerrando o seu pronunciamento o Sr. Presidente convidou o vereador Niaris Nogueira relator da Comissão para fazer a leitura de seu Parecer de N.º 003/2020, logo após a leitura o Senhor Presidente convidou a vereadora Glaucia Sérgio, que apresentou uma Emenda Modificativa ao Projeto, de Lei N.º 009/2020. Passando então para votação do parecer 003/2020, do vereador Niaris Nogueira, sendo rejeitado por 7 votos a 5, em seguida votação da emenda proposta do percentual de 35% apresentada pelo vereador Ivonaldo, o qual houve empate sendo decidido pelo Presidente não aprovado, prosseguindo a proposta de emenda do percentual de 20% da vereadora Glaucia Sérgio a qual foi aprovado por unanimidade. Decorrido a votação o Projeto de Lei n 009/2020 foi aprovado com a seguinte redação: Art.1º.Modifica o § 1º do art.18, da Lei Municipal nº 1924, de 31 de junho de 2019, que passa a ter a seguinte redação: **“Art. 18.A Lei Orçamentaria anual deve observar as vedações estabelecidas no artigo 167, inciso I a XI, da Constituição Federal. §1º-Autoriza o Poder Executivo a incluir, no Projeto de Lei Orçamentaria, do Exercício Financeiro de 2020, dispositivo, para abertura de créditos suplementares ate o percentual de 20%(vinte por cento), do total das receitas líquidas correntes”**. Dê-se ao art.2º do Projeto de Lei nº009/2020/GP/PMAC a seguinte redação: Art.2º.Modifica o art. 5º da Lei Municipal nº 1925, de 27 de dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação: **Art. 5º. Os Poderes Executivo e Legislativo estão autorizados a abrir créditos adicionais suplementares ate o limite de 20%(vinte por cento) da receita corrente líquida, conforme o §1º do art.18, da Lei Municipal nº 1924, de 31 de julho de 2019(Lei de Diretrizes Orçamentaria), Através de Decreto do Chefe do Poder Executivo utilizando como fonte os recursos definidos no §1º, art. 43, da Lei Federal 4320/64”**. Não tendo mais nada a ser tratado o Sr. Presidente deu por encerrada a presente sessão marcando a próxima para o dia 08 de setembro do ano corrente. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, em 1º de setembro de 2020.



José Carlos Amorim da Costa  
VER/PRESIDENTE - CPF: 423.084.792-50  
VEREADOR MDB / MUN. AUG. CORRÊA - PA